Lei nº 1292 de 17/05/76

Autoriza Permuta de Equipamento Rodoviário Municipal com área de Terras e Doação da mesma à Ordem de São Benedito Bagano.

Dr. Helio Jurk, Interventor do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma caçamba, equipada com bomba, pistão e caixa de força, em uso e em sucata, pertencente ao Patrimônio Municipal, por uma área de terras com 636,00 m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados), correspondentes aos lotes números 499 (576,00 m²) e 560-A (60,00 m²), situada à rua Pastor George Weger, no perímetro urbano desta cidade, pertencente à Cerâmica Erwin Voigt S/A., lançado nesta Prefeitura sob o valor de Cr$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a escriturar, por doação, à área de terras mencionada no artigo anterior à Ordem de São Benedito Bagano, sediada nesta cidade.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de Maio de 1976